



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 077/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

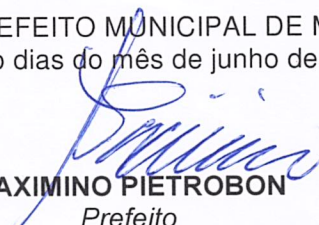
02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.002.	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
12- 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
	Total Suplementação: 7.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.002.	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
6 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
	Total Redução: 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBÓN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

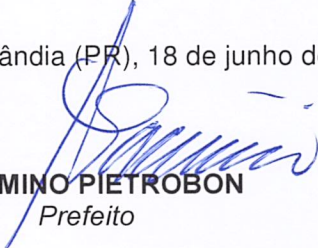
Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021.

As alterações propostas são aquisição de um notebook e uma TV para o Gabinete do prefeito.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 18 de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito